

# Projeto de Norma Portuguesa

---

prNP 9  
2018

**Escrita dos números**

Écriture des nombres

Writing numbers

**ICS**  
01.060

**APROVAÇÃO**  
2018-12-17

**CORRESPONDÊNCIA**

**INQUÉRITO PÚBLICO**

Este projeto de Documento Normativo está sujeito a inquérito público durante o prazo de 30 dias conforme indicado na publicação do Instituto Português da Qualidade “Publicação Oficial do IPQ”. Eventuais críticas ou sugestões devem ser enviadas ao Instituto Português da Qualidade, Departamento de Normalização

**ELABORAÇÃO**  
IPQ

**CÓDIGO DE PREÇO**  
X002

© IPQ reprodução proibida

---

Instituto Português da  Qualidade

Rua António Gião, 2  
2829-513 CAPARICA PORTUGAL

Tel. + 351-212 948 100 Fax + 351-212 948 101  
E-mail: ipq@ipq.pt Internet: www.ipq.pt

(em branco)

## **Preâmbulo**

Tendo em consideração as regras especificadas quer a nível europeu através dos Regulamentos Internos CEN/CENELEC, quer a nível internacional através das Diretivas ISO/IEC e a necessidade de harmonizar as regras normativas nacionais com aqueles documentos, foi julgado conveniente proceder à revisão da NP 9:2006.

A presente Norma, resultou da revisão, pelo IPQ, da NP 9:2006, que por sua vez tinha revisto a NP 9:1960.

A NP 9:1960 havia sido aprovada pela Portaria nº 17751, de 28 de maio de 1960, na sequência da revisão da NP 9:1954, aprovada pela Portaria nº 14739, de 4 de fevereiro de 1954.

As decisões internacionais que serviram de base à NP 9, sancionadas pela Portaria nº 6409, de 23 de setembro de 1929, foram objeto de nova apreciação internacional, em 2003, na XXIIª Conferência Geral de Pesos e Medidas (CGPM). Com efeito, esta CGPM voltou a sancionar a legitimidade das duas escritas alternativas, seja usando a vírgula, seja o ponto, como separadores decimais, deixando-a ao critério de cada país. Em Portugal, segue-se desde sempre a tradição francesa, usando a vírgula.

## **Introdução**

Para facilitar a representação e a leitura dos números e simultaneamente afastar a possibilidade de erros de interpretação, a Nona Conferência Geral de Pesos e Medidas, reunida em Sèvres em outubro de 1948, votou uma série de resoluções tendentes a atingir aquela finalidade. (Esta mesma questão já tinha sido devidamente regulamentada em Portugal pela Portaria n.º 6409, de 23 de setembro de 1929, publicada no Diário do Governo n.º 233, de 11 de outubro de 1929).

## 1 Objetivo e campo de aplicação

A presente Norma destina-se a apresentar regras para a escrita dos números

## 2 Princípios

**2.1** A vírgula é exclusivamente destinada a separar, nos números, a parte inteira da parte decimal.

**2.2** Os números devem ser escritos em grupos de três algarismos a partir das unidades, quer para a esquerda, quer para a direita (parte decimal).

**EXEMPLOS:** 32 048                      21 237,459 32

**2.3** Os grupos de três algarismos, tanto da parte inteira como da parte decimal, se ela existir, devem ser separados por um espaço igual ao ocupado por qualquer algarismo.

Os números são escritos em caracteres romanos (direitos).

**EXEMPLO:**

Correto	1 437 385,327 61
	<i>...numa distância de aproximadamente 500 mm deve ser colocado um suporte...</i>
Incorreto	1437385,32761
	1.437.385,327.61
	<i>...numa distância de aproximadamente 500 mm deve ser colocado um suporte...</i>

## 3 Exceções

Os princípios atrás expostos não se aplicam a anos de calendário, números de normas, números binários e hexadecimais.